

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Medicina

Avenida Para, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8604 - Bloco 2U - Sala 23

**PORTARIA DIRFAMED Nº 66, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

Estabelece normas complementares ao Edital PROGEP nº 176/2019 .

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, tendo em vista o que estabelecem o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e a Resolução nº 03/2015, do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.097168/2019-36;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares ao Edital PROGEP nº 176/2019, de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a Faculdade de Medicina conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA

Diretor da Faculdade de Medicina

Portaria nº 1.464/17



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Diretor(a)**, em 04/12/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733897** e o código CRC **3463AE53**.

ANEXO I**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PROGEP Nº 176/2019****FACULDADE DE MEDICINA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

ÁREA: PEDIATRIA

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao previsto no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e Edital específico nº 176/2019, ambos de leitura obrigatória.

Em caso de conflito entre estas normas e o previsto nos editais mencionados, prevalecem os dispositivos dos editais.

1. PROVA DIDÁTICA

1.1. A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

1.1.1. **Prova Didática Pedagógica:** o candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

1.1.2. Será disponibilizado para o candidato o retroprojeter.

1.1.3. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I - Alimentação no primeiro ano de vida
- II - Crescimento e Desenvolvimento
- III - Imunização na Infância e Adolescência
- IV - Infecção Urinária
- V - Infecções de Vias aéreas superiores
- VI - Pneumonia
- VII - Asma
- VIII - Bronquiolite
- IX - Doença do Refluxo Gastro-esofágico
- X - Constipação Intestinal
- XI - Icterícia neonatal
- XII - Insuficiência cardíaca

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

As referências bibliográficas devem ser utilizadas como parâmetros mínimos para que os candidatos fundamentem seus argumentos e definam seus recortes. Não são indicadores suficientes que esgotam as temáticas propostas.

- 1- Tratado de Pediatria - 3ª edição- 2014- Dioclécio Campos Júnior, Dennis Alexander Rabelo Burns, Fabio Ancona Lopez
- 2- NELSON. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 19ª Edição. Elsevier. 2013.

- 3- Terapia Intensiva Pediátrica - 3ª Edição (2 Volumes) Mário Roberto Hirschheimer, Toshio Matsumoto, Werther Brunow de Carvalho. 2006 Editora Atheneu
- 4- Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Secretaria de Vigilância em Saúde. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Brasília • DF • 2014
- 5- Atenção à Saúde do Recém-Nascido Guia para os Profissionais de Saúde. Volume 2. MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília – DF 2011
- 6- Manual de orientação do departamento de Nutrologia: alimentação do lactente ao adolescente, alimentação na escola, alimentação saudável e vínculo mãe-filho, alimentação saudável e prevenção de doenças, segurança alimentar. Departamento Científico de Nutrologia. Sociedade Brasileira de Pediatria 2012. Rio de Janeiro Terceira edição (revista e ampliada).
- 7- Semiologia da Criança e do Adolescente. Maria Aparecida Martins, Maria Regina de Almeida Viana, Marcos Carvalho de Vasconcelos, Roberto Assis Ferreira. Medbook. 2010

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- I - O candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II - O candidato que obteve maior nota na prova didática;
- III - O candidato que obteve maior nota na prova escrita;
- IV - O candidato de maior idade.